

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUINTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2013

Ano IV
Edição nº 444
12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
 CNPJ: 09.019.289/0001-65
 Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
 Fone: 42 3220-6262
 e-mail: editais@jmnews.com.br
 Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
 Fone: 42 3446-8000
 e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
 Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
 Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
 Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior
 Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho
 Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert
 Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
 Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
 Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
 Secretária de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: Cristiane G. B. Rossetim
 Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei
 Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo
 Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro
 Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Temoski
 Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
 Controlador: John Charles Fernandes
 Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
 e-mail: camarapr@visaonet.com.br
 Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente
 Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice Presidente
 Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
 Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário
 Vereador: Osmar Pereira
 Vereador: Marcos Roberto Lachovicz
 Vereador: Clemente Lubczyk
 Vereador: José Petez
 Vereador: João Michalichen Neto
 Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos
 Vereador: Adriano Cardozo
 Vereador: José Amílcar Pastuch
 Vereador: Dr. Darley Gonçalves da Rosa

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 117/2013

Súmula: Concessão de Férias
 Data: 23/04/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servi- dor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Celia Kozak	Enfermeira	Secretaria de Saúde	06/05/2013 a 04/06/2013	2012/2013
Cleder Melnik	Operador de Máquinas	Dpto Rodoviário Municipal	17/04/2013 a 16/05/2013	2011/2012

Darley Gonçalves da Rosa	Médico Interior – PSF	Secretaria de Saúde	23/04/2013 a 22/05/2013	2010/2011
Darley Gonçalves da Rosa	Médico Interior – PSF	Secretaria de Saúde	23/05/2013 a 21/06/2013	2011/2012
Efraim Kos	Fiscal Geral	Dpto de Receita e Fiscalização	15/07/2013 a 13/08/2013	2011/2012
Juliano Zenzeluk	Operador de Moto – niveladora	Defesa Civil	14/04/2013 a 13/05/2013	2011/2012
Maria Inez da Silva Zaka-lugne	Zeladora	Secretaria de Saúde	15/04/2013 a 14/05/2013	2012/2013
Maria Inez Zarpellon Martin	Enfermeira	Secretaria de Saúde	16/05/2013 a 14/06/2013	2012/2013
Marina Den-czuk Kosechen	Auxiliar de Serviços Gerais	Secretaria de Saúde	02/05/2013 a 31/05/2013	2012/2013
Paulo Kirtz	Servente de Obras	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	15/04/2013 a 14/05/2013	2012/2013
Rubens Turra	Técnico Agrícola	Secretaria de Agricultura	24/04/2013 a 23/05/2013	2012/2013
Teresa Turczenski Sass	Agente Comunitário de Saúde	Secretaria de Saúde	02/05/2013 a 31/05/2013	2012/2013

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 118/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Ofício nº 207/2013 da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR o aumento de carga horária concedido a Professora Nair Felema, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 19 de abril de 2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 119/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Jussimara Aparecida Navroski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período de 09 de abril de 2013 a 24 de abril 2013, devendo retornar em 25 de abril de 2013, conforme requerimento protocolado em 16/04/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 23/04/2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 120/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** licença para tratamento de saúde a funcionária **Madalena Balicki de Faria**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, no período de 22 de abril de 2013 a 21 de maio 2013, devendo retornar em 22 de maio de 2013, conforme requerimento protocolado em 22/04/2013 e resultado da perícia médica realizada no dia 23/04/2013.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
 Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 121/2013

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 23

de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 23 de abril de 2013, devendo o referido servidor retornar as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Helena Peleche	Professora	Secretaria de Educação	Apto ao trabalho.
Leonir Luis Meyering	Professor	Secretaria de Educação	Inapto a exercer atividades em sala de aula, porém, apto a exercer atividades administrativas, devendo apresentar-se a Secretaria de Educação.

Art. 2º – O servidor relacionado, caso necessário, poderá requerer pedido de reconsideração até 15 (quinze) dias da data da realização da avaliação, mediante apresentação de novo atestado médico e laudos necessários.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 566/2013

DATA: 22 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 19 da Lei 1.975 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Maria Niebekailo Halaszyn**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.139.714-9/PR e CPF nº 019.518.219-71, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, Nível 1, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 22 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 568/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** o servidor **Luis Renato de Lima Fevereiro**, ocupante do cargo em comissão de *Assessor do Departamento de Saúde*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 569/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Luis Renato de Lima Fevereiro**, portador da Carteira de Identidade nº 36.346.357-4/SP e CPF nº 185.574.098-26, para exercer o cargo em comissão de *Diretor do Departamento de Saúde*, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 570/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Concede Gratificação ao Funcionário outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artº 154 da Lei Municipal nº 1.975/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Para desempenhar as funções de chefia na Oficina Mecânica do Departamento Rodoviário Municipal, fica concedido Adicional de Função – AF-2 no percentual de 40% (quarenta por cento) ao servidor **Pedro Krauczuk**, ocupante do cargo efetivo de *Mecânico Geral*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 575/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), a servidora **Lucélia Rodrigues Bueno**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 576/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimto Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), a servidora **Simone Borges Alves**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 577/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimto Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), a servidora **Ana Iastremski Winyk**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta

data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 578/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimto Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 1% (um por cento), ao servidor **Rosni Machado Costa**, ocupante do cargo efetivo de *Vigia*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra a, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 579/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimto Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”,

no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Carlito Melnik**, ocupante do cargo efetivo de *Vigia*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 580/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimto Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), ao servidor **Valdemir Ferreira Menon Dora**, ocupante do cargo efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 581/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração –

PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Silvane Kawka**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 582/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Darriane Ferreira Rodrigues de Souza**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 583/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras

providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Ivone Petel**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 584/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Estela Mara Marina Guerini Daciuk**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 585/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Gislaine Cristina Hatamanczuk**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 586/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido “*Promoção por Titulação*”, no percentual de 2% (dois por cento), a servidora **Izabel Liscuk Holodivski**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo VI, Art. 17, Letra b, da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 587/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), a servidora **Rita Malamin Hekavei**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Secretaria*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 588/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos

pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 6% (seis por cento), ao servidor **Luciano Chelski**, ocupante do cargo efetivo de *Motorista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 589/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Juliano Kapuscinski**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Operacional*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 590/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá

outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **João Konopacki**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 591/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provedimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Marcio Benito Pinto**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 592/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 9% (nove por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora **Ana Paula Strujak**, ocupante do cargo efetivo de *Enfermeira*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 593/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica concedido "Gratificação de Qualificação", no percentual de 3% (três por cento), ao servidor **Aurélio Fernandes de França**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 594/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.976 de 27/06/2012 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração – PCCR dos servidores do Quadro de Provisão Efetivo da Prefeitura Municipal de Prudentópolis), bem como após avaliação de títulos, deferidos pela Comissão designada pela Portaria nº 05/2013 e alterada pela Portaria nº 34/2013,

RESOLVE:

Art. 1º – Aumentar para 6% (seis por cento) a "Gratificação de Qualificação", concedida a servidora **Maria Alice Gomes**, ocupante do cargo efetivo de *Assistente Social*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais, em conformidade com o Capítulo VIII, Art. 24 da Lei Supracitada.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 571/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com requerimento protocolado em 30/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Marcia Andrea Ditzel Beraldo**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos,

subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 572/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com requerimento protocolado em 30/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Bruna Emanuela Penteado Ribeiro**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível II da carreira do Magistério Municipal e Nível "2", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 574/2013

DATA: 23 de abril de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre Promoção de Funcionário do Quadro Próprio do Magistério e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.920 de 14/10/2011 (Plano de Cargos Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município), bem como com requerimento protocolado em 30/10/2012;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Promovida a Funcionária **Elisiane Ternoski**, ocupante do cargo efetivo de *Professora*, ficando enquadrado no Nível III da carreira do Magistério Municipal e Nível "3", Referência "A" da tabela de vencimentos, subordinada ao Quadro Próprio do Magistério Público Municipal de Prudentópolis, instituído pela Lei Municipal nº 1.920 de 14/10/2011, tendo em vista o preenchimento dos requisitos legais em conformidade com o Capítulo IX, artigo 65 da Lei supra citada.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 595/2013

Data: 23 de abril de 2013.

Súmula: Prorroga o prazo para conclusão do processo de sindicância a que se refere e determina outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para a conclusão do processo de sindicância sob o número 694/2013, haja vista o pedido formulado pela Presidente da Comissão de Sindicância Permanente nesse sentido protocolo nº. 1089/2013.

Art. 2º. Prorrogar a medida cautelar de afastamento do servidor em questão do exercício do cargo por mais trinta dias, com fulcro nos artigos 193 e 194 da Lei Municipal nº. 1.975/2012.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da assinatura.

Prudentópolis, 23 de abril de 2013.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2.022/2013

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos na promoção de ações de apoio e incentivo à atividade e determina outras

providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar o Programa Municipal de Desenvolvimento da Cadeia Produtiva da Aqüicultura Familiar, bem como utilizar recursos municipais para promover ações de apoio e incentivo a atividade da piscicultura na fase de implantação (construção de tanques), visando aumentar a produção e agregar renda às famílias rurais mediante projetos específicos.

Art. 2º - Os recursos utilizados deverão ser ressarcidos ao município, conforme legislação em vigor, pelos produtores na forma de (devolução integral em espécie; devolução percentual em espécie; em produto para instituições municipais; em óleo diesel, etc), após o primeiro ciclo de produção.

Art. 3º - Os recursos descritos na cláusula segunda, retornarão aos cofres públicos em conta específica e vinculada ao presente programa; devendo sua reutilização ser empregada na execução específica deste programa.

Art. 4º - Os beneficiários do programa deverão ser produtores proprietários de imóvel rural localizados no Município de Prudentópolis.

Art. 5º - Os agricultores que desejarem participar do programa devem se enquadrar nos parâmetros de classificação do Programa Nacional de Agricultura Familiar (PRONAF) do Governo Federal.

Art. 6º - Cada produtor terá direito a 10 (dez) horas de máquinas, sendo utilizado o equipamento cedido ou adquirido pelo Ministério da Pesca e Aqüicultura, para a construção e adequação dos tanques.

Art. 7º - Os valores cobrados serão estipulados conforme legislação em vigor.

Parágrafo único – Os valores estipulados no artigo 6º poderão sofrer alteração conforme o valor de mercado dos produtos utilizados para implantação ou adequação da atividade.

Art. 8º - Os produtores inscritos no programa passarão por uma seleção onde um comitê gestor municipal, de forma isonômica, definirá quais famílias serão beneficiadas, e também avaliará se o referido serviço não causará danos ao meio ambiente.

§ 1º - O comitê gestor municipal será constituído pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Prefeitura Municipal.

§ 2º - O Comitê Gestor Municipal, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e a Secretaria Municipal de Agricultura desenvolverão políticas públicas para possibilitar ao produtor alternativas de escoamento de sua produção para o mercado consumidor.

Art. 9º - Os recursos que compoem o programa referido serão oriundos do projeto de atividade de desenvolvimento da piscicultura do município, previsto no Orçamento Municipal e de recursos convencionados com outros entes federados.

Parágrafo Único - O número de produtores beneficiados será estipulado conforme disponibilidade de recursos que compoem o programa.

Art. 10º - Para participar do Programa Mu-

nicipal ora instituído e ser beneficiado pelo mesmo, o produtor rural deverá comprovar realização de curso profissionalizante na área de piscicultura, relacionado ao manejo da atividade, a ser intermediado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - O produtor que obtiver frequência superior ou igual a 90% (noventa por cento) no aludido curso, terá direito a desconto de 25% (vinte e cinco por cento) na devolução do recurso utilizado.

Art. 11º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prudentópolis, 24 de abril de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Gilvan Pizzano Agibert, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.305.962/Pr e inscrito no CPF sob nº 340.476.549-49, residente e domiciliado na Av. São João, nº 3121, nesta cidade, com base no disposto no artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93, e inciso XII do artigo 78 do mesmo diploma legal, decide RESCINDIR o Contrato sob nº 230/2009, firmado com a Sra. Zeneide de Lima Silva e a todos os termos dele decorrentes, pelo fato de que o escritório da Secretaria Municipal de Agricultura, na localidade de Ligação, não está mais em funcionamento desde o final do mês de fevereiro do corrente ano, no imóvel então locado. Prudentópolis, 17 de abril de 2013.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
Prefeito Municipal

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 004/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para reparos emergenciais na motoniveladora Fiat FG 95, diário de bordo 127, com base no Decreto Municipal n.º 489/2013, o qual estabelece situação de emergência no Município.

Vencedor: GB Comércio de Peças Ltda Me.

Valor: R\$ 32.577,46 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Data: 16/04/2013

Extrato de Contrato – Dispensa nº 004/2013 Contrato nº 198/2013

Objeto: contratação de empresa especializada para reparos emergenciais na motoniveladora Fiat FG 95, diário de bordo 127, com base no Decreto Municipal n.º 489/2013, o qual estabelece situação de emergência no Município.

Vencedor: GB Comércio de Peças Ltda Me.

Valor: R\$ 32.577,46 (trinta e dois mil quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).

Vigência: 90 (noventa) dias a contar do dia 21 de março de 2013.

Data: 16/04/2013

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 036/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à Administração em geral.

Vencedores: OSMAIR RODRIGUES EPP, nos itens 02, 03, 05, 07, 08, 09, 12, 15, 19, 20, 24 e 25 no valor total de R\$ 47.241,20 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos),

a empresa P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL IND. E COM. LTDA, nos itens 04, 06, 10, 13, 16, 23, 26 e 28, no valor total de R\$ 20.057,60 (vinte mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos) e a empresa PETRICON LTDA, nos itens 01, 11, 14, 17, 18, 21, 22 e 27, no valor total de R\$ 23.650,80 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
Data: 17/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 036/2013

Contrato nº 199/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Osmair Rodrigues EPP.

Valor: R\$ 47.241,20 (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e um reais e vinte centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 17/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 036/2013

Contrato nº 200/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: P.A.S Programa de Alimentação Social Ind. e Com. Ltda.

Valor: R\$ 20.057,60 (vinte mil cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 17/04/2013

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 036/2013

Contrato nº 201/2013

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios que serão destinados à Administração em geral.

Vencedor: Petricon Ltda.

Valor: R\$ 23.650,80 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2013, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 17/04/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2013
TIPO TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa da área de gestão pública para prestar serviços em Curitiba e prestar assessoria técnica na área de licitações públicas, parcerias governamentais e contratos administrativos, conforme Termo de Referência.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

DATA: 29 de maio de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.
Efraim Kos
Pregoeiro Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2013

OBJETO: aquisição de concreto usinado bombeado e convencional, que serão utilizados na construção de estruturas de pontes e pisos de concreto.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 31.850,00 (trinta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

DATA: 14 de maio de 2013, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos
Pregoeiro Presencial



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

Extrato de Contrato – Dispensa de Licitação nº 004/2013

Contrato nº 004/2013

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de impressora multifuncional profissional.

Empresa: GESTPAR COMERCIO DE MAQUINAS

Valor: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos Reais).

Data: 08/04/2013



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONVÊNIOS

Convênio N.º 009/2013

Concedente: Município de Prudentópolis

Conveniente: Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis

Objeto: Transferência de recursos financeiros, para ATENDIMENTO EM PLANTÃO MÉDICO/HOSPITALAR no Hospital Santa Casa.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Total: R\$ 235.000,00 (duzentos trinta e cinco mil reais)

Dados Orçamentários: 08.003.10.302.2003.2052.

3.3.50.43.00 Fontes 0.1.303 e 3.1.496

Assinatura: 19/04/2013

Vigência: 19/04/2013 a 31/12/2016

Convênio N.º 010/2013

Concedente: Município de Prudentópolis

Conveniente: Associação Hospitalar Bom Jesus – Hospital Sagrado Coração de Jesus

Objeto: Transferência de recursos financeiros, para ATENDIMENTO EM PLANTÃO MÉDICO/HOSPITALAR no Hospital Sagrado Coração de Jesus.

Valor Mensal: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Valor Total: R\$ 235.000,00 (duzentos trinta e cinco mil reais)

Dados Orçamentários: 08.003.10.302.2003.2052.

3.3.50.43.00 Fontes 0.1.303 e 3.1.496

Assinatura: 19/04/2013

Vigência: 19/04/2013 a 31/12/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 006 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre aprovação das Propostas Cadastradas no SICONV pelo Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 1711, de 04/11/08;

Considerando a ATA nº. 006/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando a apresentação a este conselho das Propostas de Captação de Recursos Cadastradas no SICONV pelo Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis,

Considerando a Portaria Interministerial nº 507/2011; e

Considerando o Decreto Federal Nº 6.170, de 25 de julho de 2007;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar as Propostas de Captação de Recursos Cadastradas no SICONV pelo Hospital Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Prudentópolis;

Art. 2º. As propostas cadastradas no SICONV e apresentadas a este conselho seguem abaixo descritas:

1. Proposta 026466/2011- Material de consumo- valor R\$ 180.000,00 (Após adequação R\$ 105.066,70)- Em fase de licitação.

2. Proposta 026471/2011- Equipamentos- valor R\$ 184.000,00- Em fase de licitação.

3. Proposta 029263/2012- Equipamentos- valor R\$ 850.000,00 (Encontra-se em análise técnica para adequação- valor atual R\$ 661.800,00)- Empenhado.

4. Proposta 030776/2012- Troca de piso- valor R\$150.000,00- Empenhado.

5. Proposta 030819/2012- Pintura- valor R\$ 100.000,00- Empenhado

Prudentópolis, 15 de abril de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 006/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PRUDENTÓPOLIS – PR

RESOLUÇÃO CMS/PRUDENTÓPOLIS Nº. 007 DE 15 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a definição das prioridades para as ações da Secretaria Municipal de Saúde e do C.M.S. referentes às Propostas Aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde, e prescreve as providências que enumera.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis, em reunião ordinária realizada em 11 de abril de 2013, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela Lei Municipal nº 1711, de 04/11/08;

Considerando as ATAS nº. 014/2012, 017/2012 e 006/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Prudentópolis - PR;

Considerando Resolução CMS/Prudentópolis nº. 014 de 12 de setembro de 2012;

Considerando os trabalhos realizados pela Comissão Interna Temporária para a Avaliação das Propostas Aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis;

Considerando os debates a cerca dos resultados obtidos pela C.I.T. para a Avaliação das Propostas Aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde de Prudentópolis realizados nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde; e

Considerando as Propostas Aprovadas na IX Conferência Municipal de Saúde,

Resolve:

Art. 1º Eleger as propostas prioritárias, para o ano de 2013, conforme segue:

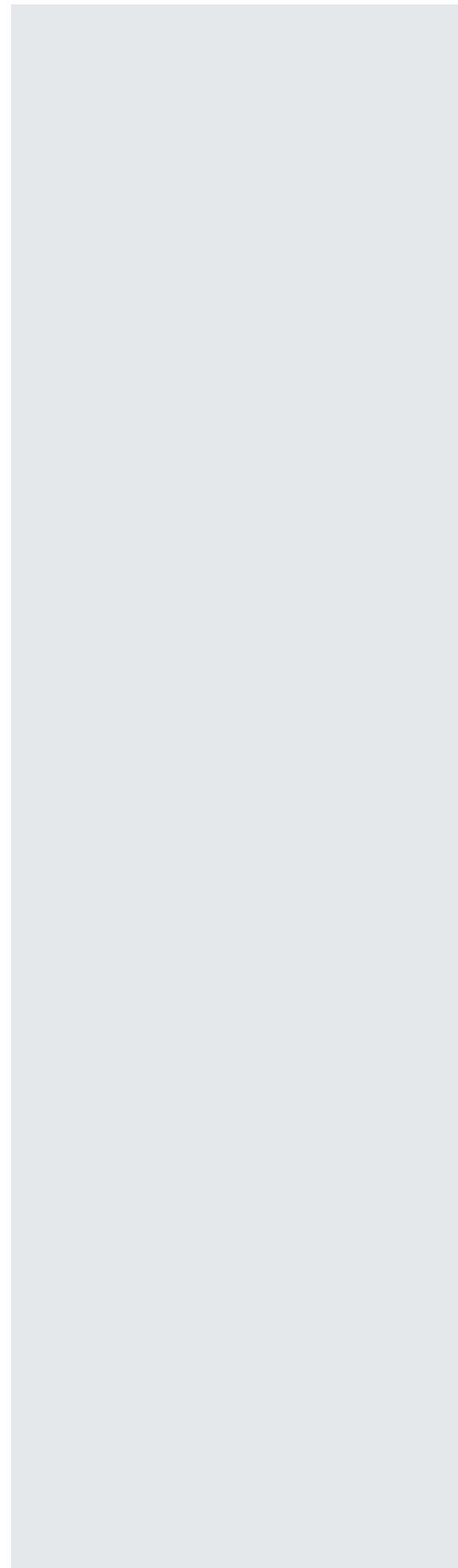
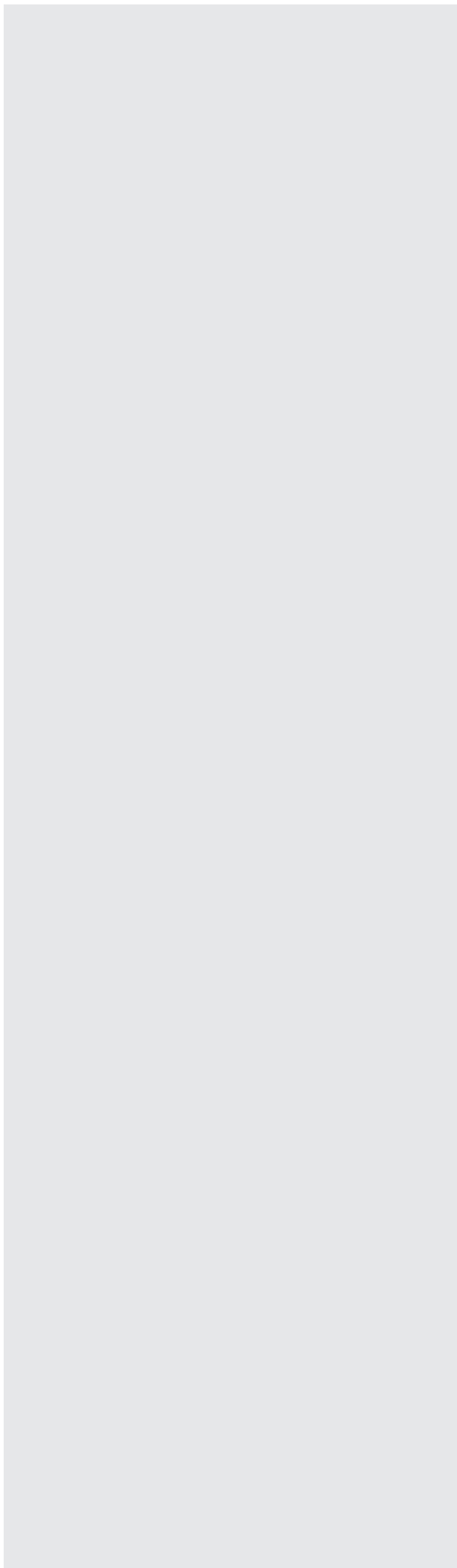
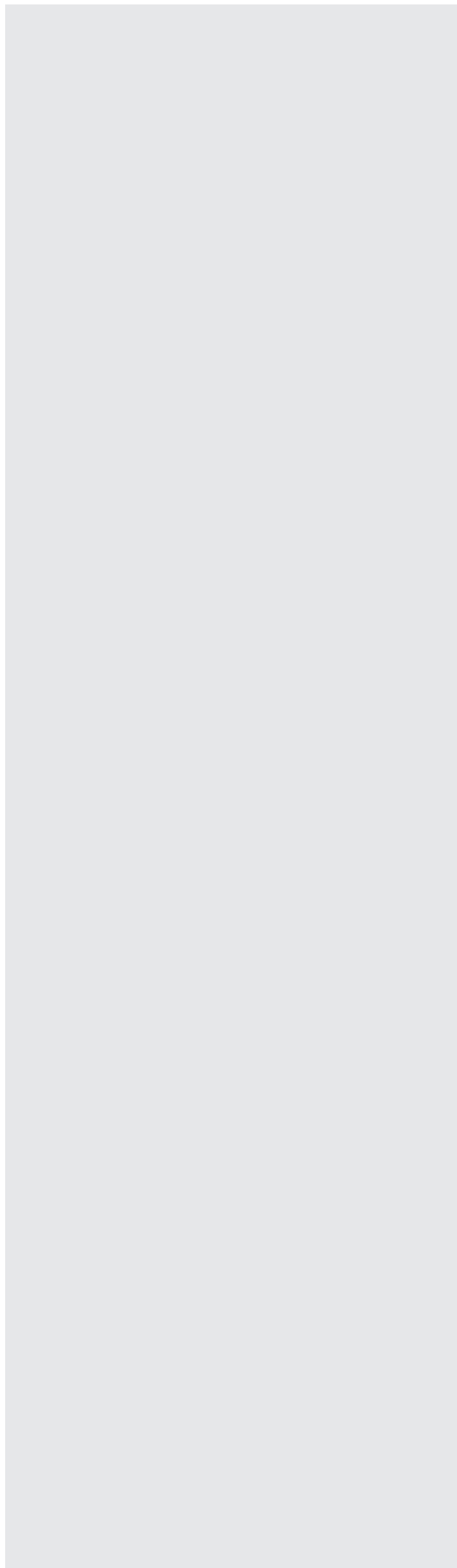
- I. RECOMPOR AS EQUIPE DAS ESF'S (ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA) DO MUNICÍPIO CONFORME A NECESSIDADE DE CADA UNIDADE.
- II. CRIAR NO MINIMO MAIS 5 EQUIPES DE ESF, EM PONTOS ESTRATÉGICOS DO MUNICÍPIO DE ACORDO COM ESTUDO REALIZADO POR PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS, PARA ATENDER A POPULAÇÃO DESASSISTIDA, GARANTINDO AS ESTRATÉGIAS DO PROGRAMA E DANDO CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO (TELEFONE, VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E PROFISSIONAIS CONCURSADOS).
- III. CRIAR VAGAS (PROJETO DE LEI) E CONTRATAR TSB (TÉCNICO EM SAÚDEBUCAL) NO QUADRO MUNICIPAL
- IV. DESCENTRALIZAR PROGRAMAS DA S.M.S. PARA UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (TB/MH, PREVENTIVO DO CANCER DE COLO DE ÚTERO E MAMA), COM A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS.
- V. CONTRATAR NO MÍNIMO MAIS DOIS PSICOLOGOS PARA A ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
- VI. ESTRUTURAR A OUVIDORIA NA SALA DOS CONSELHOS, DISPONIBILIZANDO TELEFONE DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) E REALIZAR AMPLA DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO À POPULAÇÃO.
- VII. EVITAR DESVIO DE FUNÇÃO NA S.M.S., PRINCIPALMENTE EM FUNÇÕES QUE NECESSITEM DE FORMAÇÃO TÉCNICA.
- VIII. GARANTIR ÀS GESTANTES TODOS OS EXAMES NO PRÉ-NATAL, CONFORME PRECONIZADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
- IX. GARANTIR A DESTINAÇÃO DAS TAXAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA PARA O SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO (PROTEÇÃO DE FONTES DE USO COLETIVO, CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS E/OU DE PRIVADAS DE FOSSAS SECAS), DE ACORDO COM PROJETO A SER ELABORADO PELO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Art. 2º Solicitar ao Secretário Municipal de Saúde os devidos encaminhamentos para que as propostas acima sejam priorizadas pelos segmentos e setores competentes.

Prudentópolis, 15 de abril de 2013.

MARCELO HOHL MAZURECHEN
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

GUSTAVO LUIS DE CÉSARO
Secretário Municipal de Saúde
Homologo a Resolução CMS/Prudentópolis nº 007/2013 nos termos do § 2º, artigo 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.





MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ